

# Diário Oficial

Lei n°1360/2012 Decreto n° 1902/2012

# ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000 Responsável: Matheus Mazur

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

# EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2398 ANO 10 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 25 DE JANEIRO DE 2022

# SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis
Decretos01
Portarias
Licitações02
Extratos
Relatórios
Diversos04 ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções
Portarias
Diversos07 ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis
Decretos
Portarias08
Licitações
Extratos
Relatórios
DiversosPUBLICAÇÕES DE CARÁTER

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **DECRETOS**

DECRETO Nº 3711/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CRUZ MACHADO/ PR, BIÊNIO 2021 – 2023. O Prefeito em Exercício do Município De Cruz Machado Estado Do Paraná, WILSON DANIEL BARCZAK no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Assembléia realizada no dia 11 de agosto de 2021 que elegeu os membros não governamentais do CMAS;

CONSIDERANDO o art. 10°, inciso I, da Lei Municipal n° 1304/2011, que estabelece que os membros governamentais do CMAS sejam indicados pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os membros governamentais e não governamentais do CMAS foram referendados pela plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cruz Machado/PR na data de 26 de agosto de 2021; DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2021-2023 os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, na forma que segue:

§ 1° - Representantes Governamentais:

I – Representante da SecretariaMunicipal de Saúde

Titular – Jussiane Cristina Corraiola

Suplente - Cleidir Henrique Ksionzek

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular – Helen E. Wisniewski Oczust

Suplente - Sueli Behrens

III – Representante da Secretaria Municipal Educação e Cultura

Titular – Marisa Aparecida Zakzeski Bogdan Suplente – Marlei Mitura

IV - Representanteda Secretaria Municipal de Agricultura Titular – Silmar kazenoh Suplente - Sidnei Milczuk

V - Representanteda Secretaria
 Municipal de Indústria e Comércio

Titular – João Gilmar Grenat Suplente - Morgana Gauer

VI - Representanteda Secretaria Municipal Administração Titular - Adélia Sedlaczek Suplente - Daiana Karine Pelepek

§ 2º - Representantes Não Go-

# Edição N° 2398 Ano 10 | Cruz Machado (PR) | Terça-Feira | 25 de Janeiro de 2022

vernamentais:

I – Representante da APAE Titular – Edson Luis Beuren Suplente – Tatiane Brolini

II - Representante da Associação Moradores do Bairro São José

Titular – José Lucas Moreira Suplente – Galdino Oliveira

III - RepresentanteServiço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Titular – Maria Ivone Lourenço Suplente – Silmara Krul

IV – Representante do Programa Família Paranaense

Titular – Milene Rufino Tarapata de Bairro

Suplente – Salete Marczal da Fonseca

V - Representantedo Conselho Regional de Serviço Social -CRESS

Titular – Luiza S. Kisiel Suplente - Eugenia Ksenhuk

VI – Representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP Titular – Tiago Rodrigues Ferreira

Suplente – Cintia Delonzek Berté

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são eleitos para exercer o mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se 26/08/2021 findando-se em 26/08/2023 – (BIÊNIO

2021-2023).

Art. 4° - As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo as atividades prestadas consideradas serviço público relevante

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos desde a data de 26/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 25 de janeiro de 2022.

WILSON DANIEL BARCZAK Prefeito Municipal em Exercício



# **LICITAÇÕES**

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 239/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão de Manifestação de Recurso administrativo interposto pela empresa JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA;

1. Conclui-se pelo INDEFE-RIMENTO da manifestação de recurso apresentada pela recorrente e, informa-se que após análise realizada, pautada na doutrina e jurisprudência conclui-se pela manutenção da INABILITAÇÃO da empresa JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA. Importante destacar que esta justificativa não vin-

||www.pmcm.pr.gov.br||

cula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e decisão. Encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito desta municipalidade para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa recorrente e recorrida.

Cruz Machado, 24 de janeiro de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATI-VO 10/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar o serviço de coleta e transporte de resíduos e operação e manutenção da usina de triagem desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 725.937,00 (Setecentos vinte cinco mil novecentos trinta e sete reais). PRAZO DE CONTRATO: 6 me-

ses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV

Município de Cruz Machado CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 02/2022.

Interessados: Secretaria de Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDE-RANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 10/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para executar o serviço de coleta e transporte de resíduos e operação e manutenção da usina de triagem desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA

EIRELI inscrito no CNPJ: 82.326.828/0001-07.

Valor Total: R\$ 725.937,00 (Setecentos vinte cinco mil novecentos trinta e sete reais). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 02/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.02.2.012.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de janeiro de 2022.

WILSON DANIEL BARCZAK Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO 247/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, que a licitação regida pelo Edital 104/2021, objeto do processo: contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) veículo pick-up zero Km, ano 2021 ou superior, 4X4, adaptada como ambulância, totalmente equipada conforme

descritivo do edital, destinado para Secretaria de Saúde desta municipalidade, com data de abertura no dia 07/01/2022 às 09h30min, foi considerada FRA-CASSADA.

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk Pregoeira



## Edição N° 2398 Ano 10 | Cruz Machado (PR) | Terça-Feira | 25 de Janeiro de 2022

#### **DIVERSOS**





#### Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br

# Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado nº 01/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2022

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 de Estagiários:

Enfermagem: Estar cursando Enfermagem;

(	CLAS.	CÓD.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	1°	11733	LUCAS KOTLEWSKI	16/01/2002	2

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2022, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

# **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2 Fotocópia da carteira de trabalho;
- 3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- 4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
- 5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2022.

# Edição N° 2398 Ano 10 | Cruz Machado (PR) | Terça-Feira | 25 de Janeiro de 2022





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br www.pmcm.pr.gov.br

## COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

I - Ingrid Magda Scheid Majolo Dudzic

II - Isabel Francisca Berbek Chaikoski

III - Jose de Oliveira

#### **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração

Divisão de Recursos Humanos



# Edição N° 2398 Ano 10 | Cruz Machado (PR) | Terça-Feira | 25 de Janeiro de 2022



25MAIR	Palay, 1									
SERVIDOR	MATRIC	ealna	RETORNO	DIAG	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Josinii Marcelo de Siquel				1	EU310	80LOID		Custra	Van BCM-1422	Transporte de Partentes
Edinista Karas	489	24/01/2022	24/01/2022	1	<b>10.00</b>	80.0D	MOLDO	Custon	Micro AZR-MIED	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	2001/2022	24/01/2022	1	<b>60.00</b>	8 <b>0.00</b>	MOLDO	Custos	Spin BAH-2839	Transporte de Partentes
Giner Munchell		24/01/2022		1	31.00	30L0D		União da Vilota	Lagan BC3-2272	Transporte de Pacteriles
Jose Mada Ribeio		24/01/2022		1	31.00	30L0D		União da Vilota	Micro AY1-3963	Transporte de Pacientes
Josef Lopes Maries Ap. Z. Bossian	_	25/01/2022 25/01/2022		1	30.00	30.00 30.00		Unific da Vilida Unific da Vilida	Micro Attl - 3055 Stera Adm BDC-6038	Transporte de Partenies
Mariel Milita		25/01/2022		-	30.00	31.00		Unific da Vilida	Stera Adm BDG-6C38	





#### **DIVERSOS**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

# **EDITAL N° 002/2022**

## CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal  $n^{\circ}$  1607/2017, por meio de sua presidente.

Considerando o ofício 001/2022 do Conselho Tutelar apresentado ao CMDCA;

Considerando, o artigo 64, § 3º da lei Municipal 1607/2017; onde a 1º conselheira tutelar suplente passou a compor o final da fila do banco de suplência, justificando-se assim o chamamento da 2º conselheira tutelar suplente;

#### **CONVOCA**

ANITA IRMGARD ZIELKE OTTO, 2ª conselheira tutelar suplente, conforme Decreto Municipal nº 3285 de 05 de maio de 2020, a assumir o cargo, para substituir o período de afastamento da Conselheira Tutelar Titular, VERA LUCIA S. PLUTA por motivo de férias, pelo período de 10 dias sendo de 01 a 10 de fevereiro de 2022. Devendo a mesma, se apresentar, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a partir da publicação desta, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceite.

Cruz Machado, 24 de janeiro de 2022.

**Isabel V. Frankenberger** Presidente do CMDCA



#### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

#### **PORTARIAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR E-mail: camara cm@globo.com

PORTARIA n.º 05/2022.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

**SÚMULA**: Nomeia os membros da Comissão de Recebimento de Bens do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Osni Jandir Mulhmann, Presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

#### **NOMEAR:**

Artigo 1º- Constitui Comissão de Recebimento de Bens, materiais, equipamentos e serviços em geral, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MÁRCIA ZAWADZKI

Membros: FRANCIELI APARECIDA ZAKSESKI SILVIA INES KSIONZEK KARAS

Artigo 2º- Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos, adquiridos no exercício financeiro de 2022, pela Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, em conformidade com as normas legais.

Artigo 3°- O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pode ser atestado por apenas 01 (um) dos membros da comissão, sendo que em valores superiores a esse limite deve ser atestado pelos três membros.

Artigo 4°- O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na nota fiscal ou ainda através de termo circunstanciado assinado pelo membro ou membros da comissão de recebimento.

§1º- No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2º- No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por no mínimo 03 (três) membros da Comissão em conjunto com o profissional responsável pela obra.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6°-Registre-se e Publique-se.

Edificio da Câmara Municipal de Cruz Machado, PR, em 25 de janeiro

de 2022.

#### OSNI JANDIR MULHMANN

Presidente do Legislativo Municipal Exercício 2022

